



MOÇÃO DE REPÚDIO

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu e Vereadores.

Apresento à Mesa Diretora nos termos do Artigo 116, §1º do Regimento Interno, ouvindo o Soberano Plenário e dispensadas às demais formalidades regimentais, **MOÇÃO DE REPÚDIO** em face da **PARATY ENERGIA, VH GLOBAL ENERGY INFRASTRUCTURE PLC (VICTORY HILL CAPITAL PARTNERS)**, administradoras da Usina Hidrelétrica de Mascarenhas, pela tentativa de cobrança abusiva e coercitiva a moradores da comunidade de Mascarenhas pela ocupação de imóveis cuja posse está consolidada há mais de três décadas, bem como pelo acionamento indevido e tecnicamente injustificável da sirene de evacuação da Usina, fato que gerou pânico coletivo, instabilidade emocional, insegurança comunitária e abalo da confiança social, vulnerando direitos fundamentais e valores comunitários essenciais.

Ainda, requer o apoio incondicional deste Poder Legislativo Municipal à comunidade de Mascarenhas, reafirmando nosso compromisso com os direitos sociais, a segurança coletiva e a dignidade humana.

Requerer também que o Poder Executivo Municipal acompanhe os desdobramentos do caso, com rigor técnico e institucional, garantindo investigação, responsabilização e assistência jurídica às famílias afetadas.

Por fim, requer-se determinar o envio de cópia da presente Moção:

- A) Ao Ministério de Minas e Energia;**
- B) À Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);**
- C) À empresa Paraty Energia (Energest S.A.);**
- D) À VH Global Energy Infrastructure PLC (Victory Hill Capital Partners).**





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES

Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES, Palácio Monsenhor Alonso Leite,
aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Wladimir Rocha

Vereador/Autor

Romilson araujo

Vereador /Co-autor





Senhores Vereadores, representantes do Poder Legislativo Municipal de Baixo Guandu-ES.

A presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, ora em apreciação de Vossa Excelências, visa repudiar **PARATY ENERGIA, VH GLOBAL ENERGY INFRASTRUCTURE PLC (VICTORY HILL CAPITAL PARTNERS)**, administradoras da Usina Hidrelétrica de Mascarenhas, por tratar-se de fato de alta significação social, cujos efeitos impactam diretamente a vida, a dignidade, a segurança e o patrimônio de dezenas de famílias residentes no Bairro Mascarenhas, neste Município, e que, se não repellido de forma imediata, poderá desencadear um grave problema social, com famílias inteiras expostas à ameaça de desabrigo, instabilidade emocional e insegurança jurídica e institucional.

A motivação da presente Moção repousa em dois episódios concretos que, embora distintos, guardam íntima correlação entre si: ambos decorrem da conduta negligente, abusiva e insensível da empresa Paraty Energia (ENERGEST S.A.), atual administradora da Usina Hidrelétrica de Mascarenhas, frente à comunidade que, há mais de três décadas, convive pacificamente com o empreendimento, contribuindo para o desenvolvimento da região, mesmo sem receber a devida contrapartida social por parte da concessionária.

O primeiro fato diz respeito à tentativa de cobrança por parte da empresa Paraty Energia dos imóveis hoje ocupados por diversas famílias, por meio de notificações extrajudiciais que oferecem “proposta de regularização” em valores arbitrários e sem qualquer fundamento técnico, fundiário ou social legítimo. Importante destacar que tais imóveis permanecem, até a presente data, registrados em nome da EXCELSA – EDP ESCELSA, antiga titular da usina, não havendo informações públicas que atestem a transferência formal desses bens à ENERGEST S.A. Tal circunstância evidencia, além da ilegitimidade material da cobrança, uma possível





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES

ausência de competência jurídica da empresa notificante para dispor sobre os imóveis em questão, agravando ainda mais a conduta abusiva.

Para além do exposto, a maioria dos moradores da comunidade de Mascarenhas encontra-se na posse ininterrupta dos imóveis há mais de 30 (trinta) anos, com base em posse mansa, pacífica, contínua, de boa-fé e com *animus domini*, preenchendo plenamente os requisitos legais previstos para usucapião urbana ou rural, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, bem como dos arts. 183 e 191 da Constituição Federal, e das diretrizes do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

A conduta da empresa, ao propor a cobrança por tais imóveis, representa tentativa de onerar financeiramente populações vulneráveis por um direito que já lhes é juridicamente reconhecido, configurando verdadeira afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III), ao direito fundamental à moradia (CF, art. 6º), à função social da propriedade (CF, art. 5º, XXIII), e ao princípio da confiança legítima. Trata-se de uma postura coercitiva, insensível, desprovida de amparo social ou jurídico e que deve ser repudiada por todas as esferas de representação política.

O segundo episódio é ainda mais grave, por envolver risco à vida e à saúde mental da população: trata-se do acionamento indevido da sirene de evacuação da Usina Hidrelétrica de Mascarenhas, ocorrido sem qualquer comunicação prévia, sem causa técnica clara, e sem justificativa pública até o momento. A sirene, criada exclusivamente para alertar a comunidade em caso de risco iminente de rompimento de barragem, foi acionada, por mais de uma vez, fora de protocolo e no período noturno, o que causou alarme coletivo, fuga desordenada, pânico, crises de ansiedade e profundo abalo psicológico, sobretudo entre idosos, crianças, pessoas com deficiência e trabalhadores em horários de descanso.

Esse tipo de conduta revela descaso com os princípios elementares da prevenção, da segurança operacional e da responsabilidade institucional, e contradiz frontalmente os próprios valores institucionais divulgados pela empresa em seu site, nos quais declara, entre outros compromissos:

“Segurança em primeiro lugar: nosso respeito aos processos, normas e regulamentos de saúde e segurança são inegociáveis.”





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES

“Fazer a coisa certa, sempre: nos guiamos pelo respeito e profissionalismo no relacionamento com os clientes, parceiros e colaboradores.”

“Ética e Sustentabilidade: o impacto de nossas ações deve sempre ser previamente mensurado e analisado, considerando-se o seu impacto estimado na sociedade e no meio ambiente.”

Ora, é justamente o contrário que se observa na prática: enquanto a empresa proclama respeito à segurança e à ética, coloca em risco a vida da população, rompe o elo de confiança com a comunidade local e tenta impor cobranças injustas às famílias que sempre conviveram pacificamente com o empreendimento.

Esses dois episódios - cobrança indevida de imóveis e o acionamento negligente da sirene - não são fatos isolados, mas expressões de uma conduta institucional descompromissada com a responsabilidade social que se espera de uma concessionária de serviço público de tal porte. A Paraty Energia, ao invés de adotar postura de diálogo, parceria e reconhecimento histórico com a comunidade, opta por confronto, imposição unilateral de valores e abandono das obrigações socioambientais que lhe cabem.

Dessa forma, a presente Moção não é apenas legítima, ela é necessária. Representa o dever desta Casa Legislativa em dar voz à população, zelar por sua proteção, garantir que os princípios constitucionais não sejam letra morta, e exigir, de forma institucional, respeito, coerência e compromisso ético por parte de quem explora recursos naturais e territórios historicamente habitados por comunidades tradicionais.

A presente Moção de Repúdio não se presta a um gesto simbólico ou meramente retórico. Ela é, antes de tudo, um instrumento concreto de resistência institucional a práticas que colocam em risco o equilíbrio entre desenvolvimento e justiça social; entre progresso econômico e direitos fundamentais; entre o poder de grandes empreendimentos e o direito à permanência de comunidades historicamente estabelecidas em seus territórios.

É dever da Administração Pública, em todas as suas esferas, fiscalizar, coibir e corrigir desvios de conduta por parte de concessionárias que atuam sob delegação do poder público, sobretudo quando estas se distanciam do seu papel social, ignoram as





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES

diretrizes constitucionais e tratam a população com negligência, imposição e indiferença.

Assim, ao repudiar com veemência a tentativa de cobrança indevida pelos imóveis e o acionamento injustificado da sirene de evacuação, a Câmara Municipal de Baixo Guandu não apenas cumpre seu papel institucional, mas reafirma seu compromisso com os valores republicanos, com a função representativa do Poder Legislativo, com a defesa intransigente dos direitos sociais e coletivos, e com a preservação da história, da segurança e da dignidade do povo guanduense, especialmente da comunidade de Mascarenhas.

Que esta Moção ecoe como um grito institucional de alerta e de resistência, conclamando os órgãos competentes à tomada de providências imediatas, e exigindo da empresa Paraty Energia a revisão integral de sua conduta, a interrupção de qualquer prática coercitiva, a reparação dos danos causados e, acima de tudo, a construção de uma relação baseada no diálogo, no respeito e no compromisso social efetivo com aqueles que verdadeiramente constroem, dia após dia, o território que ela explora.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003300370037003A005000

Assinado eletronicamente por **WLADIMIR DE ALMEIDA ROCHA** em 18/07/2025 11:54
Checksum: **B8838CD527D0FCE040E28402D386BF8DEB2E249E790D4A38E6B05C254A83B90B**

Assinado eletronicamente por **Romilson Araujo Ferreira** em 18/07/2025 12:07
Checksum: **EB7D7B8315376749147871F10E7AD292F39FC4DDC71C5812A7FC121006A51F96**

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em 18/07/2025 12:10
Checksum: **E250AC949EAA8EB719C28DC157048447445F21D9051B657BCDB5306A64BB1A08**

Assinado eletronicamente por **ALCEBIADES ALVES DE SOUZA NETO** em 18/07/2025 12:11
Checksum: **B59E688C6629A43313ED1825F4C195EE4E3C83A316BB6CE49318123C5953F3C8**

Assinado eletronicamente por **Juscelino Henck** em 18/07/2025 12:12
Checksum: **F496FEA9B6ACB17DA52D2237FDBA09EF1DE8D476DA0C43377B0294E1DE6122C6**

Assinado eletronicamente por **JEAN COELHO DE SOUZA** em 18/07/2025 12:58
Checksum: **7AEC91CFDC7C0DEC85AD51FB59D8F68C0A8CF8C9043AB6E3D0E0216B7435BF6**

Assinado eletronicamente por **RENAN GOMES PEREIRA** em 18/07/2025 13:37
Checksum: **14EB00512419CD362EBFB52FC428994F2B927D59256D8B11E9E5833873349FF7**

Assinado eletronicamente por **Varli Queiroz** em 18/07/2025 14:18
Checksum: **2A122B1F52453D40CAEC9ADDEB805935E522D8D54463C28A0403FC88402D8EC6**

Assinado eletronicamente por **Eliseu Siqueira Lima** em 18/07/2025 14:31
Checksum: **7BD6659C0DC0D25CD8DDEC700BD2E435118F849316E4202CE8D9D29132532D38**

Assinado eletronicamente por **MESSENAS MIRANDA ROCHA** em 18/07/2025 14:39
Checksum: **73F67AF30E3D30FE4D78FBCBAC91D68631C8AB6F6AE92CEB42BA052F6E29D1ED**

Assinado eletronicamente por **Sueli Alves Teodoro** em 18/07/2025 16:10
Checksum: **22F5448DD37E1BD59CC9BA7DD54245276DF7239F6D7E0316D06500A96D461938**

